



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-064.196/22-20
CONTRATO UB 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI Nº 015/2022
IJ: 01.2023.2700.0081

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS PRÉ-FABRICADOS PARA O PROGRAMA ESTRUTURAL DE ÁREAS DE RISCO – PEAR, A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO DOS ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – LOTE II – UB 034/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 19.994.997/0001-70**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 034/2023, firmado entre as partes em 21/03/2023, em consonância com o art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS

As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R\$ 11.325,25 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO

Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação nº do seguro garantia nº 0775.06.7.032-7, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.03.1.755.000 – CO: 0000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 22 de *junho* de 2024.


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ISABEL EUSTAQUIA QUEIROZ VOLPONI
DIRETORA DE MANUTENÇÃO E ÁREAS DE RISCO DA URBEL


CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO
EIRELI.


os subs